



18/03/2021

Número: **0095600-40.2004.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **15ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **31/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 494.933,25**

Processo referência: **00956004020048070001**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPLEX (EXEQUENTE)	
	NATHALIA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
OSMAR GOMES REZENDE (EXECUTADO)	
	DEURISMA DE OLIVEIRA MATOS (ADVOGADO) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Rosana Vieira Bastos Resende (INTERESSADO)	
ELIAS DA SILVA VIEIRA (INTERESSADO)	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85815177	11/03/2021 10:36	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

15ª Vara Cível de Brasília
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA -
DF - CEP: 70094-900
Telefone: (61) 31037009
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL

Processo nº 0095600-40.2004.8.07.0001

Exequente: [ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPLEX](#)

Advogado: OAB/DF 40216-A [NATHALIA DA SILVA PEREIRA](#)

Executado: [OSMAR GOMES REZENDE](#)

Advogado: OAB/DF 26805-A [DEURISMA DE OLIVEIRA MATOS](#)

OAB/DF 32263-A [RODRIGO DANIEL DOS SANTOS](#)

Interessado: ELIAS DA SILVA VIEIRA

Advogado: DP - CURADORIA ESPECIAL

Interessada: ROSANA VIEIRA BASTOS REZENDE

Advogado: Não há

O Excelentíssimo Sr. Dr. João Luís Zorzo Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília-DF, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia 20/04/2021 às 12h10min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação-R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.



2º leilão: 23/04/2021 às 12h10min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM - IMÓVEL – LOTE 05, QUADRA 29, SHIG/SUL, atual SHIGS 711, Bloco D, casa 32, com área 90m² e casa residencial nele edificada, com sala, dois quartos, banheiro social, cozinha, área de serviço e dependência de empregada. Matriculado sob o nº 66431 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF. ID - 20587129.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos reais), conforme avaliação datada de 18 de fevereiro de 2019.

DEPOSITÁRIO FIEL – Elias da Silva Vieira - ID 20586784

ÔNUS – consta dos autos judiciais certidão emitida em 20 de abril de 2017 da Matrícula 66431 do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal onde consta R.3 – HIPOTECA datada de 04 de junho de 1990, em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX, pelo prazo de 180 meses por uma dívida de NCz 156.000,00. R.4 – CÉDULA HIPOTECÁRIA número 652/10, datada de 04 de junho de 1990, em favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO POUPEX, por uma dívida de NCz 156.000,00 R.5 – PENHORA – datada de 20 de abril de 2017, expedida pelo juiz da 15ª Vara Cível de Brasília, em decorrência deste processo nº 2004.01.1.095600-4 (00956004020048070001), em favor da POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA, por uma dívida de R\$ 494.433,25.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de dois dias úteis após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de dois dias úteis o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA - A penhora se efetivou sobre o imóvel em decorrência de dívida do Executado – [OSMAR GOMES REZENDE](#) – que é casado com ROSANA VIEIRA BASTOS REZENDE. O imóvel em sua integralidade irá à praça nos termos do disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil. A coproprietária tem direito a preferência na arrematação em igualdade de condições e ao recebimento de sua cota parte sobre o produto arrecadado. A venda será efetuada no estado de conservação



em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

VISITAÇÃO – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

IPTU/TLP: INSCRIÇÃO DO IMÓVEL – 08015570.

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 494.933,25 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) em 04 de julho de 2016 ID 20586658

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados o Executado [OSMAR GOMES REZENDE – \(CPF nº 239.623.726-87\)](#), Interessada ROSANA VIEIRA BASTOS REZENDE (CPF nº 553.427.361-63), Interessado ELIAS DA SILVA VIEIRA (CPF nº 484.282.211-20) e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 08 de março de 2021.

Julio Pereira Neto

Diretor de Secretaria

